

**PORTARIA Nº 152/2023-GP/TCE**

**Natal, 11 de maio de 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta do **Processo nº 001017/2023 – TC**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e no art. 21 da Lei Complementar nº 122/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte), **ESTABILIDADE** à servidora **Fernanda Maria Costa de Souza**, **matrícula nº 10.171-0**, no cargo de provimento efetivo de **Consultora Jurídica**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, **com efeitos a contar do dia 14/01/2023**.

Publique-se.

*Assinado eletronicamente*

**Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**

Presidente do TCE/RN